

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.309 /

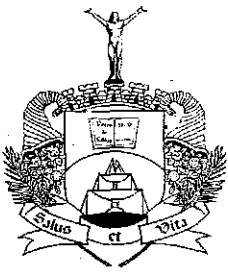
**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR
TOTAL DE R\$ 5.000.000,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.39.00	864	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ	50.000,00	F.1.621
02.12.09.10.301.1003.2074.3.3.90.30.00	868	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	F.1.621
02.12.09.10.301.1003.2074.3.3.90.36.00	869	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF	100.000,00	F.1.621
02.12.09.10.301.1003.2574.3.3.90.39.00	870	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ	300.000,00	F.1.621
02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.30.00	873	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	F.1.621
02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.39.00	875	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ	200.000,00	F.1.621
02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.40.00	876	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COUNICAÇÃO PESS.JURÍDICA	400.000,00	F.1.621
02.12.09.10.301.1003.2586.4.4.90.52.00	877	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2331.3.3.90.30.00	916	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2331.3.3.90.39.00	918	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ	300.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2331.4.4.90.52.00	919	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2434.3.3.90.14.00	920	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.30.00	921	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.39.00	923	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ	200.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2438.4.4.90.52.00	924	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	F.1.621
02.10.10.10.302.1004.2750.3.3.90.30.00	933	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.39.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ	300.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2760.3.3.90.36.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF	40.000,00	F.1.621
02.12.11.10.304.1005.2950.4.4.90.52.00	947	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	F.1.621
02.12.10.10.305.1005.2090.3.3.90.39.00	952	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ	200.000,00	F.1.621
02.12.16.10.301.1003.2893.3.3.90.32.00	978	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	490.000,00	F.1.621



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.309 - FL. 2 /

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos serão provenientes da utilização do excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JULHO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda